



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

## DECRETO Nº 870

**SÚMULA:** Suspende o expediente interno nos dias que especifica

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente interno da Prefeitura Municipal, no dia 19/02/96, segunda-feira de carnaval e o primeiro expediente do dia 21/02/96.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e seis.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

12/102/96

HR

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL.